



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - SEEXP

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0005069-23.2022.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços postais, objetivando atender à demanda de coleta e entrega de correspondências, sob regime de monopólio, e o transporte de encomendas no âmbito de todo o território nacional, por todas as agências dos Correios, bem como as suas franqueadas, tanto no que se refere ao público interno do TRE-PE quanto ao externo, quer se trate de pessoa física ou jurídica, durante o período eleitoral de 2022.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Expedição e Protocolo - SEEXP/ COAD/ SA

### 3. Justificativa da Contratação

Ao TRE-PE será indispensável expedir documentos, correspondências e volumes (materiais de consumo, equipamentos eletroeletrônicos e outros materiais destinados ao pleito), para as diversas localidades do território nacional, especialmente, as unidades eleitorais de Pernambuco, cuja demanda aumenta em ano eleitoral. Para isso, precisará firmar contrato de prestação de serviços postais e de encomendas, como em pleitos anteriores, com a ECT, por motivos inclusive legais.

Visando ao pagamento das despesas, neste ano, em razão das eleições, solicita-se a efetivação da contratação entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e os Correios.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada no Plano de Contratações Institucionais de 2022.

### 5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Objetivo PEI	Iniciativa estratégica PEI	Unidade	Meta do plano diretor	Ano do exercício orçamentário
05	00	02	00	2022

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

*Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:*

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	

6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

*Obs.: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da contratação, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.*

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

**6.2 Formalização da Contratação**

A contratação deverá ser formalizada por meio de instrumento contratual.

**7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)**

Não se aplica.

**8. CATSER**

14982 - EMBALAGEM / ETIQUETAGEM / POSTAGEM - ENCOMENDA

**9. Prazo da Prestação do Serviço**

6 (seis) meses.

**10. Período de Vigência do Contrato**

01/07/2022 a 31/12/2022.

**11. Local da Prestação do Serviço**

Prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

**12. Adjudicação do Objeto**

Não se aplica.

**13. Critérios de Sustentabilidade**

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

c) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

d) Atender, no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

**14. Análise de Riscos**

*Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que*

problemas já ocorridos aconteçam novamente.

### Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	A não celebração de um novo contrato, para o Pleito 2022, poderá reduzir a capacidade de o TRE-PE postar correspondências e encomendas.	A não celebração de um novo contrato.	Limitação da capacidade de comunicação do Tribunal, através de correspondências e envio de encomendas, prejudicando a organização das Eleições 2022.	1 - Baixa	3 - Alto	Média	Conferência, atesto, preenchimento de planilha e arquivamento dos extratos e faturas.	Diário	Gestor do contrato

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

#### 15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular:

Nome: Carlos Alberto José Guedes  
 Telefone: 3194 9323  
 Matrícula: 309.16.019  
 E-mail: carlos.guedes@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Jaime Travassos de Moura Filho  
 Telefone: 3194 9331  
 Matrícula: 309.16.685  
 E-mail: jaime.moura@tre-pe.jus.br

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Carlos Alberto José Guedes  
 CPF: 388.191.044-15

Substituto:

Nome: Jaime Travassos de Moura Filho  
 CPF: 023.996.814-01

### 17. Informações Complementares (se houver)

Não há.

### 18. Anexos

Não há.

Recife, 10 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO JOSÉ GUEDES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/03/2022, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1776981** e o código CRC **9E680FD0**.

---

0005069-23.2022.6.17.8000

1776981v31



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - SEEXP

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0005069-23.2022.6.17.8000**

**1. Objeto Contratado**

Prestação dos serviços postais e de transporte de encomendas pelos Correios, durante o período eleitoral de 2022.

**2. Modalidade de Contratação Adotada**

Contratação direta - Dispensa.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é a entidade que detém o monopólio da entrega de correspondências em todo o território nacional, além disso, pode ser contratada diretamente, mediante dispensa de licitação, observados os termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
- CNPJ: 34.028.3160021-57
- Endereço: Avenida Guararapes, 250 - Sala 316, Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50010-900

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
- CPF: 259.583.398-77
- RG: 20.747.688-3 SSP/SP
- Endereço: Avenida Guararapes, 250 - Sala 316, Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50010-900
- Nome: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA
- CPF: 022.403.017-59
- RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ
- Endereço: Avenida Guararapes, 250 - Sala 316, Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50010-900

**3. Parcelamento do Objeto**

Não se aplica.

**4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

Dispensa de licitação.

**5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Não se aplica.

**6. Vigência do Contrato**

01/07/2022 a 31/12/2022.

**7. Descrição dos serviços**

O COGEST definiu como essenciais/contínuos os serviços de Correios - ECT, considerando sua relevância para o TRE/PE, conforme consta na ata n.04, item 1, do SEI n.0003473-04.2022.6.17.8000

Os serviços dos Correios a serem contratados são:

- carta;
- aviso de recebimento - AR;
- telegrama;
- encomenda PAC;
- encomenda SEDEX;
- logística reversa;
- coleta.

Os serviços abrangem a remessa de cartas até 500g, o transporte de encomendas até 30kg, a transmissão de telegramas e a coleta domiciliar no prédio sede do TRE/PE.

O envio de carta e o transporte de encomenda deverão ocorrer em âmbito estadual e nacional.

A expedição de encomendas se refere a material de consumo, permanente, equipamentos eletroeletrônicos e outros materiais e documentos com peso superior a 500g, em embalagem de dimensões variadas.

O serviço será prestado sob demanda dos responsáveis pela expedição de documentos e volumes da Seção de Expedição e Protocolo - SEEXP do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

#### **7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços**

Prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, durante o horário normal de expediente.

#### **7.2. Prazo da Prestação dos Serviços**

6 (seis) meses.

#### **7.3. Materiais e Equipamentos**

Não se aplica.

#### **8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

Não se aplica.

#### **9. Visita Técnica/Vistoria**

Não se aplica.

#### **10. Obrigações do Contratante**

- informar aos Correios os representantes credenciados para utilizarem os serviços previstos no contrato, para emissão de Cartões de Postagem;
- indicar nos objetos postados a respectiva chancela de franqueamento padrão;
- observar as regras gerais de aceitação de objetos estabelecidas pelos Correios, quanto ao peso, dimensões, endereçamento com CEP e demais normas estabelecidas pelos Correios;
- utilizar embalagens adequadas ao peso e à natureza da encomenda;
- postar os objetos nas unidades previamente acordadas com os Correios;
- apresentar o cartão de postagem, para a utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos;
- nas hipóteses de alteração, roubo ou extravio do cartão de postagem, comunicar aos Correios, para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão;
- manter os dados cadastrais atualizados, para as comunicações necessárias.

## 11. Obrigações da Contratada

- fornecer, previamente, à Contratante as informações e critérios necessários ao cumprimento de suas obrigações, bem como emitir e fornecer os cartões de postagem aos credenciados pela Contratante;
- estabelecer, em conjunto com a Contratante, as agências e unidades operacionais que serão credenciadas para a prestação dos serviços, e orientá-las quanto à execução dos serviços;
- prestar todas as informações necessárias à utilização dos serviços contratados;
- informar à Contratante os novos valores dos produtos e serviços, sempre que houver a atualização de suas tabelas e tarifas;
- disponibilizar no sistema da fatura eletrônica, até o quinto dia útil de cada mês, a fatura para pagamento com vencimento no dia 21;
- manter sigilo sobre os documentos e informações relacionadas aos serviços prestados à Contratante;
- proceder à devolução ao remetente dos objetos cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade;
- indenizar a Contratante, quando, para encomendas SEDEX ou PAC, ocorrerem avarias por manuseio indevido, extravio, furto ou roubo, enquanto a encomenda estiver sob responsabilidade da Contratada;
- indenizar a Contratante, quando houver, para qualquer modalidade de postagem, entrega com atraso, devolução indevida ao remetente, não entrega injustificada, não recebimento de AR e imagem não disponível de AR digital.
- manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação.

## 12. Pagamento

- o pagamento será mensal, mediante a apresentação de fatura detalhada com os serviços prestados;
- o pagamento será efetuado, por ordem bancária, em até 30 dias do recebimento definitivo do objeto, formalizado por atesto da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo de referência;
- constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, junto ao SICAF, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
- não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários, a fim de garantir o recebimento de seus créditos;
- persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidade;
- havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;
- será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Não se aplica.

## 14. Penalidades

Às hipóteses de inexecução do contrato, previstas no artigo 78 e associadas aos artigos 77, 79 e 80 da Lei 8.666/1993, para

fins de rescisão contratual, serão aplicadas, no que couber, as sanções administrativas previstas no artigo 87, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis civil e criminalmente.

### 15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

### 16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O custo estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O serviço de remessa de cartas e telegramas são executados exclusivamente pelos Correios, inexistindo alternativa de contratação no mercado.

Quanto aos serviços de encomenda, a fim de propiciar à Administração do TRE/PE a avaliação da compatibilidade dos preços praticados no mercado, nos termos condicionados pelo artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, e considerando que cada encomenda está sujeita às variáveis de peso, dimensão e distância, realizou-se pesquisa de mercado por amostragem, para análise comparativa de custos por prestador de serviço.

Dessa forma, segue anexa a cotação por amostragem (1783202), cujas pesquisas foram realizadas no dia 14 de março de 2022, em sistema de postagem específico (VIPP), disponibilizado pelos Correios, e no site [www.melhorenvio.com.br](http://www.melhorenvio.com.br), tendo como parâmetros uma encomenda de peso 3,7kg (3700g), dimensões de 12cm (altura) x 30cm (largura) x 50cm (comprimento) e a distância entre o remetente (Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco) e o destinatário (cartórios eleitorais de Pernambuco e outros órgãos em Unidade diversa da Federação). Também foram considerados critérios de tamanho, distância e a existência ou não de aeroporto nos municípios, os quais refletem a demanda em ano eleitoral.

Adiante, no item 21, deste Termo de Referência, segue o Anexo I - PESQUISA DE MERCADO com a tabela comparativa contendo a relação de fornecedores consultados e os preços ofertados.

De acordo com a pesquisa comparativa por fornecedor, os Correios apresentaram, majoritariamente, o melhor prazo estimado de entrega e o menor valor do frete. Pelos resultados obtidos nessa pesquisa, pode-se concluir que os valores da ECT são compatíveis com aqueles praticados pelas demais empresas operantes no mercado, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei 8666/93.

As pesquisas realizadas no endereço eletrônico do governo, Paineis de Preços, e no sítio eletrônico do Banco de Preços, ambos no âmbito de Pernambuco, para os anos de 2021 e 2022, código do serviço 14982, tiveram resultados idênticos, e como único fornecedor a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (1783111,1783114,1783120,1783191), destacando-se 5 (cinco) contratações pelo regime de dispensa de licitação:

Órgão	Valor	Número da licitação	Data
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	R\$ 17.000,00	660/2021	01 / 2022
COMANDO DA AERONAUTICA	R\$ 3.971,52	10/2021	09 / 2021
COMANDO DO EXERCITO	R\$ 4.200,00	7/2021	06 / 2021
COMANDO DA AERONAUTICA	R\$ 78.535,44	10/2021	09 / 2021
FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	R\$ 30.000,00	4/2022	02 / 2022

Coleciona-se a esta análise os contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (1788786), do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (1788796) e do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (1788807), referentes aos serviços da ECT, incluídos aqueles não compreendidos no monopólio da empresa, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

Em correlação com o TRE/PE, atualmente, há a contratação dos serviços postais e de encomendas com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para as despesas ordinárias do exercício, tendo sido firmado o Contrato n. 91/2020 (SEI n. 0025344-61.2020.6.17.8000).

Faz-se mister esclarecer que há a necessidade de contratação de serviços compreendidos no regime de monopólio da ECT, associando-os a outros, por exemplo, carta com registro, carta com aviso de recebimento (AR), mão própria, entrega rápida

(SEDEX), ou mesmo uma simples correspondência que ultrapasse o peso de 500g a qual só poderá ser enviada na modalidade **encomenda PAC**.

Assim, a infraestrutura de serviços dos Correios é a que melhor atende aos objetivos desta contratação. A divisão do objeto entre serviços postais e de encomendas, embora tecnicamente possível, poderá dificultar a fiscalização do contrato e ocasionar perda de economia de escala, uma vez que não há no mercado empresas com a mesma capilaridade dos Correios, nem com a possibilidade de agregação dos serviços postais aos de encomendas e vice-versa.

Os serviços prestados pelos Correios atendem satisfatoriamente às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco relativas à postagem de objetos até 30 kg.

A experiência com a qualidade e preços oferecidos pelos serviços de transporte no Estado de Pernambuco têm levado esta Justiça Especializada a optar pela remessa de encomendas, seja na modalidade PAC ou SEDEX, através dos Correios.

A viabilidade econômica da expedição de objetos pelos Correios pode ser verificada nas pesquisas mencionadas acima.

Outras características peculiares dos Correios a serem consideradas são:

- disponibilização de uma agência dedicada para atendimento das demandas do TRE/PE;
- coleta de postagens e encomendas no prédio sede do TRE/PE, sem custo adicional;
- por se tratar de uma empresa pública prestadora de um serviço público, possui, obrigatoriamente, agências em todo o território nacional, com um capilaridade capaz de atender as Zonas Eleitorais instaladas em locais de difícil acesso no estado de Pernambuco;
- há a observância, pelos prestadores dos serviços dos Correios, dos horários de funcionamento do TRE/PE (Protocolo e Expedição - SEEXP) e dos Cartórios Eleitorais, para a entrega de correspondências e encomendas;
- envio de material com a celeridade exigida, especialmente em anos eleitorais, levando-se em conta a extensão e as particularidades geográficas do Estado de Pernambuco.

Assim, entende-se a viabilidade e vantajosidade da contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos moldes no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, para prestar os serviços postais e de encomendas, por meio de um único contrato, o que facilitará sua fiscalização, além de se tratar de empresa pública que adota preço de mercado para os serviços não exclusivos e possuir abrangência em todos os municípios onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Diante do exposto, submete-se à Administração do TRE/PE a apreciação quanto à contratação dos serviços dos Correios, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, na modalidade de adesão à Tabela Bronze.

### 17. Modalidade de Empenho

<input type="checkbox"/>	<b>ORDINÁRIO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ESTIMATIVO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>GLOBAL</b>
--------------------------	------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------

### 18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

14982 - EMBALAGEM / ETIQUETAGEM / POSTAGEM - ENCOMENDA

### 19. Critérios de Sustentabilidade

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4, de 11 de maio de 2016;
- b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105;
- c) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- d) Atender, no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, ao que estabelece as Leis n° 8.213/1991 e n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

**20. Gestão e Fiscalização Contratual**

Gestor titular:

Carlos Alberto José Guedes

Matrícula: 019

CPF: 388.191.044-15

Telefone: 3194 9323

E-mail: carlos.guedes@tre-pe.jus.br

Gestor substituto:

Jaime Travassos de Moura Filho

Matrícula: 685

CPF: 023.996.814-01

Telefone: 3194 9331

E-mail: jaime.moura@tre-pe.jus.br

**21. ANEXOS****ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

Destinatários:	Correios – Tabela Pacote Bronze	Correios - Tabela Comum	Jadlog	Azul Cargo Express
Cartório da 69ª Zona Eleitoral – Mirandiba	R\$ 24,50	R\$ 26,37	R\$ 27,30	R\$ 80,89
Cartório da 79ª Zona Eleitoral – Exu	R\$ 24,50	R\$ 26,37	R\$ 27,30	R\$ 80,89
Cartório da 83ª Zona Eleitoral – Petrolina	R\$ 24,25	R\$ 26,10	R\$ 25,82	R\$ 25,68
Cartório da 84ª Zona Eleitoral – Araripina	R\$ 24,50	R\$ 26,37	R\$ 27,30	R\$ 80,89
Cartório da 41ª Zona Eleitoral – Caruaru	R\$ 24,25	R\$ 26,10	R\$ 25,82	R\$ 25,68
Cartório da 33ª Zona Eleitoral – Bom Jardim	R\$ 24,50	R\$ 26,37	R\$ 27,30	R\$ 80,89
Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Itambé	R\$ 24,50	R\$ 26,37	R\$ 27,30	R\$ 80,89

Cartório da 59ª Zona Eleitoral – Correntes	R\$ 24,50	R\$ 26,37	R\$ 27,30	R\$ 80,89
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	R\$ 24,25	R\$ 26,37	R\$ 30,17	R\$ 30,71
Tribunal Superior Eleitoral	R\$ 42,92	R\$ 46,20	R\$ 48,36	R\$ 41,61
Total de custo da amostragem por prestador de serviço:	R\$ 262,67	R\$ 282,99	R\$ 293,97	R\$ 609,02

## OUTROS ANEXOS

Este Termo de Referência contém os seguintes anexos: Termo de Condições Comerciais dos Correios (1784637), Tabela Bronze Carta e Telegrama (1784787), Tabela Bronze Encomenda (1784793), Formulário de Minuta de Contrato dos Correios (1784671) e Minuta de Contrato dos Correios (1784721).

Recife, 10 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO JOSÉ GUEDES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/03/2022, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1777017** e o código CRC **B886DF2C**.